

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDETEC Nº 05/2026
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
DE ATIVIDADE RECREATIVA INFANTIL NO EVENTO "PULSA RUA GRANDE"

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para inscrições de pessoas jurídicas interessadas na autorização de uso de espaço público para exploração de atividade recreativa infantil durante o evento "Pulsa Rua Grande", conforme condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço público destinado à exploração de atividade recreativa infantil durante o evento "Pulsa Rua Grande", que será realizado no dia 15 de agosto de 2026, das 10h às 17h, na Rua Independência, na quadra compreendida entre as ruas Presidente Roosevelt e Conceição, Centro, São Leopoldo/RS.

Parágrafo Primeiro. Será disponibilizada 01 (uma) autorização de uso de espaço público para instalação e exploração de brinquedos recreativos infantis, incluindo brinquedos infláveis e outros equipamentos compatíveis com a atividade, tais como cama elástica, piscina de bolinhas ou similares, desde que observadas as normas de segurança aplicáveis e as orientações da organização do evento.

Parágrafo Segundo. Poderão participar exclusivamente pessoas jurídicas sediadas no Município de São Leopoldo.

Parágrafo Terceiro. A utilização do espaço público ficará condicionada ao pagamento do valor correspondente a 10 (dez) UPMs, equivalente, na data da publicação deste Edital, a R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo Quarto. Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva, o evento poderá ser transferido para nova data, a ser divulgada pela organização.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



REGULAMENTO

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições dos interessados para participação no evento “Pulsa Rua Grande”, referente à autorização para uso de espaço público para exploração de atividade recreativa infantil, deverão ser realizadas no período de 27 a 31 de julho de 2026.

1.2 O processo de inscrição de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:

a) Os interessados deverão dirigir-se previamente à Diretoria de Fiscalização da SEDETEC (andar térreo do Centro Administrativo - situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) para pegar a ficha de inscrição.

b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados deverão protocolar, junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo, a ficha de inscrição acompanhada dos documentos exigidos no item 1.4 deste edital, endereçados à Diretoria de Fiscalização da SEDETEC.

1.3 Poderão participar do presente Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas sediadas no Município de São Leopoldo.

1.4 Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- comprovante de endereço da empresa;
- documento de identificação do representante legal;
- contrato social ou documento equivalente de constituição da empresa.
- declaração contendo a relação de itens a serem comercializados;
- foto dos equipamentos a serem utilizados.

1.5 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias poderão acarretar a eliminação do interessado em qualquer etapa do procedimento.

1.6 O interessado, ao realizar a inscrição, declara ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

2. DO SORTEIO

2.1 Havendo mais de um interessado habilitado, será realizado sorteio para definição da empresa autorizada a utilizar o espaço público.

2.1.1 No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.

2.1.2 Após às 13h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

2.2 O sorteio será realizado no dia 03 de agosto de 2026, às 13h30min, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

2.2.1 O sorteio será realizado por, ao menos, um integrante da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial e um integrante da Diretoria de Fiscalização da SEDETEC.

2.3 Participarão do sorteio exclusivamente os interessados que tenham apresentado integralmente a documentação exigida e estejam habilitados.

2.4 O resultado do sorteio será homologado e divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e no Diário Oficial do Município.

3. DA AUTORIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 A empresa contemplada deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DARM junto à Diretoria de Fiscalização da SEDETEC no dia 06 de agosto de 2026.

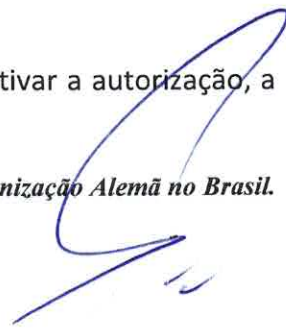
3.2 O valor pela autorização de uso do espaço público será de 10 (dez) UPMs, equivalente, na data da publicação deste Edital, a R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos).

3.3 O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de agosto de 2026.

3.4 Na hipótese de a empresa selecionada deixar de efetuar o pagamento do preço público no prazo estabelecido, desistir da autorização, deixar de retirar a licença, será convocada a empresa suplente, observada a ordem de classificação do sorteio, para assumir a vaga, devendo cumprir os mesmos procedimentos constantes neste edital, com pagamento de DARM no dia 13 de agosto de 2026 e retirada da licença até às 14h do dia 14 de agosto de 2026.

3.4.1 Caso não haja empresa suplente apta ou esta também deixe de efetivar a autorização, a

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



Administração Municipal poderá, a seu critério e conforme a conveniência da organização do evento, realizar nova convocação, novo sorteio ou adotar outra medida administrativa destinada ao preenchimento da vaga, desde que observados os princípios da administração pública.

4. DA LICENÇA

4.1 A empresa autorizada deverá retirar a licença correspondente ao exercício da atividade entre os dias 11 e 12 de agosto de 2026, junto à Diretoria de Fiscalização da SEDETEC.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA AUTORIZADA

5.1 Cumprir integralmente as disposições deste Edital e as orientações expedidas pela organização do evento;

5.2 Instalar os brinquedos recreativos e demais equipamentos exclusivamente no espaço autorizado, observando os horários estabelecidos pela organização do evento;

5.3 Limitar-se à utilização da área que lhe for destinada, sendo vedada a ocupação de qualquer outro espaço público sem autorização;

5.4 Explorar exclusivamente a atividade autorizada neste Chamamento Público, vedada a instalação de equipamentos ou o exercício de atividades diversas daquelas previstas no objeto da autorização;

5.5 Manter os brinquedos e demais equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança durante todo o período do evento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

5.6 Zelar pela limpeza, organização e conservação da área autorizada, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados por sua atividade;

5.7 Instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais e demais itens necessários ao funcionamento da atividade;

5.8 Respeitar os horários de funcionamento do evento, mantendo a atividade em operação durante o período autorizado, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

5.9 Ao término do evento, retirar integralmente os brinquedos, equipamentos, estruturas e demais materiais de sua propriedade, entregando o espaço público limpo e nas mesmas condições em que

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

foi recebido;

5.10 Responder exclusiva e integralmente pela contratação e utilização de pessoal necessário ao desenvolvimento da atividade, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes, sem qualquer vínculo com o Município;

5.11 Responder civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados por seus prepostos, empregados ou colaboradores, bem como por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da atividade autorizada;

5.12 Comunicar imediatamente à organização do evento ou à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança dos usuários, do público ou do patrimônio público.

5.13 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar a revogação da autorização de uso, a determinação de desocupação imediata do espaço, sem direito a qualquer indenização ou restituição dos valores eventualmente recolhidos, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6 DO FUNCIONAMENTO

5.1 Os brinquedos recreativos poderão funcionar durante o evento Pulsa Rua Grande, no dia 15 de agosto de 2026, das 10h às 17h.

6.2 A instalação dos brinquedos recreativos e demais equipamentos poderá ocorrer a partir das 8h do dia 15 de agosto de 2026, e deverá estar concluída antes do início do evento, observadas as orientações da organização.

6.3 A empresa autorizada será integralmente responsável pela instalação, operação, manutenção, monitoramento, segurança e supervisão dos brinquedos recreativos e demais equipamentos utilizados, os quais deverão permanecer em perfeitas condições de uso durante todo o período de funcionamento. Caberá, ainda, à autorizada o atendimento ao público, o cumprimento da legislação aplicável e a responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros em decorrência da atividade desenvolvida.

6.4 A empresa deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis à atividade, bem como manter o local de instalação em condições adequadas de organização e limpeza.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

6.5 A empresa autorizada deverá portar, durante todo o período de realização do evento, a respectiva Licença de Funcionamento expedida pelo Município, apresentando-a sempre que solicitada pela fiscalização ou pelos demais órgãos competentes.

6.6 É vedada a transferência da autorização concedida a terceiros.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

7.2 Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, pelo e-mail gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br, pelo telefone (51) 2200-0332 ou, ainda, presencialmente, na SEDETEC, localizada na Avenida Dom João Becker, nº 754, térreo do Centro Administrativo, Centro, São Leopoldo/RS.

7.3 Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br e quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC.

7.4 Em caso de previsão de mau tempo, o evento poderá ser transferido.

São Leopoldo, 22 de julho de 2026.



VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico - SEDETEC